

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPB2100078932



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal;Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL ANDREIA DIAS SILVA DE OLIVEIRA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA TOMAS SPEERS		NÚMERO 824
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA BAIXA	CEP 02118010
MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP
E-MAIL ANDREIADOLIVER@HOTMAIL.COM		TELEFONE 11 934639951
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ANDREIA DIAS SILVA DE OLIVEIRA - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE Isento DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ANDREIA DIAS SILVA DE OLIVEIRA

Empresário ANDREIA DIAS SILVA DE OLIVEIRA, nacionalidade: brasileira, solteiro(a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 01/01/1980, nº do documento de identidade: RG 322718387 Órgão Emissor: ssp/SP, Empresaria, nº do CPF: 21590951840, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) TV Laerte, 69 - Bairro: Gopoúva, Guarulhos - SP CEP 07040260.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma ANDREIA DIAS SILVA DE OLIVEIRA.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente do país em nome de ANDREIA DIAS SILVA DE OLIVEIRA, nº do CPF: 21590951840 integralizado neste ato.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua TOMAS SPEERS, 824 - Bairro: Vila Maria Baixa, SAO PAULO - SP CEP 02118010.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO DE VIDEO, COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE REMANUFATURACAO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE VENDAS DE PRODUTOS EM GERAL..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO DE VIDEO, COMERCIO ATACADISTA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, PRESTACAO DE SERVICOS DE REMANUFATURACAO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS,

DO ENQUADRAMENTO EPP

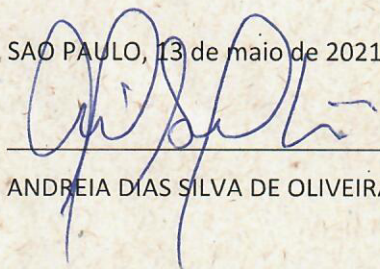
Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, II, LC 123/2006).**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SAO PAULO, 13 de maio de 2021.



ANDREIA DIAS SILVA DE OLIVEIRA (Empresário)